

**ADITIVO Nº 48/2021
AO EDITAL Nº 110/2021**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E BENS CULTURAIS
Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Memória Social e Bens Culturais 2022/1**

1. DO OBJETO

1.1. O Reitor da Universidade La Salle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Aditivo, para divulgação do novo cronograma de Processo Seletivo, conforme previsto no Edital nº 110/2021, referente ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais para os Cursos de **Mestrado Profissional em Memória Social e Bens Culturais e Doutorado Interdisciplinar em Memória Social e Bens Culturais 2022/1.**

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em razão de instabilidade no módulo do sistema para a realização das inscrições e no intuito de oportunizar a inscrição do maior número de candidatos interessados em participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais para os Cursos de Mestrado Profissional em Memória Social e Bens Culturais e Doutorado Interdisciplinar em Memória Social e Bens Culturais 2022/1, estão prorrogadas as inscrições, previstas no item 1.1 do Edital nº 110/2021, passando a vigor o seguinte cronograma:

Até 26/11/2021	Inscrições do Processo Seletivo
29/11/2021	Divulgação da agenda de entrevistas
30/11/2021 a 03/12/2021	Realização das Entrevistas para o Curso de Mestrado
30/11/2021 a 03/12/2021	Realização da prova oral e Defesa do Pré-Projeto de Tese para o Curso de Doutorado
06/12/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
07/12/2021 até as 12h	Prazo Final para encaminhamento dos recursos
09/12/2021	Publicação do resultado final
13/12/2021 a 17/12/2021	Prazo para realização de matrículas pelos candidatos aprovados

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais previsões contidas no Edital nº 110/2021, que não foram objeto de alteração por este Aditivo, permanecem inalterados.

3.2. Este Instrumento entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogando eventuais disposições em sentido contrário.

3.3. Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle, em conformidade com as disposições legais.

Canoas, 23 de novembro de 2021.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc
Reitor
Universidade La Salle